



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.960, de 08 de julho de 1980.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 1.754, de 30 de novembro de 1980,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de Cr\$6.626.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 0300 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária - 0301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0301.15000000.000 - Assistência e Previdência
0301.15840000.000 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público

0301.15844940.000 - Previdência Social do Servidor Público
0301.15844942.029 - Formação do Patrimônio do Servidor Público
3.2.8.0. - Contribuição para o PASEP - FPM.....Cr\$132.320,00

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária - 0702 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

0702.16000000.000 - Transporte
0702.16880000.000 - Transporte Rodoviário
0702.16885340.000 - Estradas Vicinais
0702.16885342.077 - Manutenção das Estradas Municipais
3.1.2.0. - Material de Consumo - FPM.....Cr\$6.493.680,00
Soma.....Cr\$6.626.000,00

Artigo 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º a arrecadação a maior a se verificar no Fundo de Participação dos Municípios - FPM - conforme comunicação "Of. Circ. ... n.º 013/80 - DEPOR", da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 1980.

Arno João Frantz
Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Guido Seffrin
Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 1.960, de 08 de julho de 1980.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item I, do artigo 5.º, da Lei n.º 1.754, de 30 de novembro de 1980,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de Cr\$6.626.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 0300 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária - 0301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0301.15000000.000 - Assistência e Previdência

0301.15840000.000 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público

0301.15844940.000 - Previdência Social do Servidor Público

0301.15844942.029 - Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.2.8.0. - Contribuição para o PASEP - FPM.....Cr\$132.320,00

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0702 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

0702.16000000.000 - Transporte

0702.16880000.000 - Transporte Rodoviário

0702.16885340.000 - Estradas Vicinais

0702.16885342.077 - Manutenção das Estradas Municipais

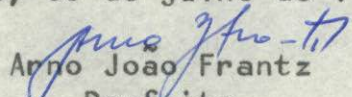
3.1.2.0. - Material de Consumo - FPM.....Cr\$6.493.680,00

Soma.....Cr\$6.626.000,00

Artigo 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º a arrecadação a maior a se verificar no Fundo de Participação dos Municípios - FPM - conforme comunicação "Of. Circ. ... n.º 013/80 - DEPOR", da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 1980.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração